Publicado em Placar Em_05/04/99



L-Mendes Soura na Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 530 /99.

De 05 de abril de 1999.

Aprova o Micro Parcelamento da Quadra ARSO 75, no Plano Diretor desta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica e, artigo 28, da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Micro Parcelamento da Quadra ARSO 75, no Plano Diretor desta capital, objeto do Processo nº 27.144/97, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE de 1999.

PALMAS, em de

> **GEL ODIR ROCHA** PREMEITO MUNICIPAL

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS Advogado Gerál do Município

WAGNER FERREIRA DA CUNHA Secretário Municipal de Obras